

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quarta-feira, **18** de Setembro de **2019 Edição** 435

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna



Gabinete do Prefeito

Lei nº 8.930, de 05 de setembro de 2019.

"ALTERA A CARGA HORÁRIA DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica alterada a carga horária dos cargos públicos previstos nas leis municipais 7.346/2002, 7.655/04 e 7.656/2004 e 7.900/07, que passam a vigorar com as cargas horárias discriminadas nos anexos desta lei.

horárias discriminadas nos anexos desta lei. **Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

Rafael Diniz - Prefeito –

ANEXO I ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Comunitário de Cidadania	30h
Agente Comunitário de Saúde PSF/PACS	40h
Agente de Combate às Endemias PSF/PACS	40h
Agente de Obras e Serviços Públicos II Agente de Obras e Serviços Públicos I	30h
AGENTE DE OFICINA MECÂNICA II Agente de Oficina Mecânica I	30h
Agente de Serviços Gerais III Agente de Serviços Gerais II Agente de Serviços Gerais I	30h
Agente de Serviços Administrativos II Agente de Serviços Administrativos I	30h
Atendente de Consultório	30h
Atendente de Consultório Dentário	30h
Auxiliar de Consultório Dentário PSF/PACS	40h
Auxiliar de Cozinha	30h
Auxiliar de Enfermagem	30h

Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	30h
Auxiliar de Oficina Mecânica	30h
Auxiliar de Vigilância	40h
Auxiliar de Topógrafo	30h
Conservador de Estradas e Vias Públicas	30h
Coveiro	30h
Cozinheiro II Cozinheiro I	30h
Fotógrafo	30h
Garçom	30h
Jardineiro	30h
Locutor	30h
Motorista de Ambulância	30h
Motorista II Motorista I	30h
Operador de Máquinas II Operador de Máquinas I	30h
Operador de Som	30h
Operador de Vídeo	30h
Telefonista	30h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Acompanhante	40h
Agente Administrativo III	
Agente Administrativo II	30h
Agente Administrativo I	
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE FEIRAS E MERCADOS	30h
Agente de Fiscalização de Limpeza Pública	30h
Agente de Fiscalização de Transportes Coletivos	40h
Animador Cultural	30h



Assistente Administrativo II	30h
Assistente Administrativo I	3011
Auxiliar de Biblioteca	30h
Auxiliar de Saúde Bucal	40h
Auxiliar de Secretaria	30h
Auxiliar de Turma	40h
Desenhista	30h
Fiscal de Meio Ambiente	30h
Fiscal de Urbanismo	30h
Fiscal Sanitário	30h
Guarda Civil Municipal de 1ª Categoria	
Guarda Civil Municipal de 2ª Categoria	40h
Guarda Civil Municipal de 3ª Categoria	
Guia de Turismo	30h
Inspetor de Alunos	40h
Instrutor de Artes e Ofícios	30h
Técnico de Arquivo	30h
Técnico de Enfermagem	30h
Técnico de Enfermagem PSF/PACS	40h
Técnico de Higiene Dental	30h
Técnico de Laboratório	24h
Técnico de Radiologia	24h
Técnico em Agropecuária	30h
Técnico em Contabilidade	30h
Técnico em Edificações	30h
Técnico em Eletrotécnica	30h
Técnico em Estradas	30h
Técnico em Farmácia	30h
Técnico em Farmácia PSF/PACS	40h
Técnico em Hidráulica	30h
Técnico em Informática	30h
Técnico em Mecânica	30h
Técnico em Odontologia	30h
Técnico em Segurança do Trabalho	30h
Topógrafo	30h

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrador III Administrador II Administrador I	30h
Analista de Sistemas III Analista de Sistemas II Analista de Sistemas I	30h
Analista de Suporte III Analista de Suporte II Analista de Suporte I	30h
Arquiteto Urbanista III Arquiteto Urbanista II Arquiteto Urbanista I	30h
Arquivista III Arquivista II Arquivista I	30h
Assessor Técnico III Assessor Técnico II Assessor Técnico I	30h
Assistente Social III Assistente Social II Assistente Social I	20h
Assistente Social III Assistente Social II Assistente Social I	24h
Assistente Social PSF/PACS	40h
Biblioteconomista III Biblioteconomista II Biblioteconomista I	30h
Biólogo III Biólogo II Biólogo I	24h
Cirurgião-Dentista III Cirurgião-Dentista II Cirurgião-Dentista I	20h
Cirurgião-Dentista III Cirurgião-Dentista II Cirurgião-Dentista I	24h

Contador III Contador II Contador I	30h
Dentista PSF/PACS	40h
Economista III Economista II Economista I	30h
Enfermeiro III Enfermeiro II Enfermeiro I	20h
Enfermeiro III Enfermeiro II Enfermeiro I	24h
Enfermeiro – Enfermagem do Trabalho III Enfermeiro – Enfermagem do Trabalho II Enfermeiro – Enfermagem do Trabalho I	24h
Enfermeiro PSF/PACS	40h
Engenheiro Agrônomo III Engenheiro Agrônomo II Engenheiro Agrônomo I	30h
Engenheiro Civil III Engenheiro Civil II Engenheiro Civil I	30h
Engenheiro Florestal III Engenheiro Florestal II Engenheiro Florestal I	30h
Estatístico III Estatístico II Estatístico I	30h
Farmacêutico-Bioquímico III Farmacêutico-Bioquímico II Farmacêutico-Bioquímico I	20h
Farmacêutico-Bioquímico III Farmacêutico-Bioquímico II Farmacêutico-Bioquímico I	24h
Farmacêutico PSF/PACS	40h
Fiscal de Rendas III Fiscal de Rendas II Fiscal de Rendas I	30h
Fiscal de Saúde Pública III Fiscal de Saúde Pública II Fiscal de Saúde Pública I	30h
Fisioterapeuta III Fisioterapeuta II Fisioterapeuta I	20h
Fisioterapeuta III Fisioterapeuta II Fisioterapeuta I	24h
Fisioterapeuta PSF/PACS	40h
Fonoaudiólogo III Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo I	20h
Fonoaudiólogo III Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo I	24h
Jornalista III Jornalista II Jornalista I	25h
Médico III Médico II Médico I	20h
Médico III Médico II Médico I	24h
Médico PSF/PACS	40h
Médico-Veterinário III Médico-Veterinário II Médico-Veterinário I	24h
Museólogo III Museólogo II Museólogo I	30h
Nutricionista III Nutricionista II Nutricionista I	20h
Nutricionista III Nutricionista II Nutricionista I	24h
Pedagogo III Pedagogo II Pedagogo I	20h
Procurador do Município III Procurador do Município II Procurador do Município I	20h
Psicólogo III Psicólogo II Psicólogo I	20h



Psicólogo III Psicólogo II Psicólogo I	24h
Relações Públicas III Relações Públicas II Relações Públicas I	25h
Sociólogo III Sociólogo II Sociólogo I	30h
Técnico Desportivo III Técnico Desportivo II Técnico Desportivo I	30h
Técnico em Meio Ambiente III Técnico em Meio Ambiente II Técnico em Meio Ambiente I	30h
Técnico em Turismo III Técnico em Turismo II Técnico em Turismo I	30h
Terapeuta Ocupacional III Terapeuta Ocupacional II Terapeuta Ocupacional I	24h

ANEXO II FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Obras e Serviços Públicos III Agente de Obras e Serviços Públicos II Agente de Obras e Serviços Públicos I	30h
Agente de Serviços Administrativos II Agente de Serviços Administrativos I	30h
Agente de Serviços Gerais III Agente de Serviços Gerais II Agente de Serviços Gerais I	30h
Costureiro	30h
Cozinheiro II Cozinheiro I	30h
Motorista II Motorista I	30h
Telefonista	30h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente Administrativo III Agente Administrativo II Agente Administrativo I	30h
Agente Educacional	30h
Animador Cultural	30h
Assistente Administrativo II Assistente Administrativo I	30h
Inspetor de Alunos	40h
Instrutor de Artes e Ofícios	30h
Professor I – 20 horas	20h
Professor II – 25 horas	25h
Técnico de Contabilidade	30h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Jurídico III Assistente Jurídico II Assistente Jurídico I	20h
Assistente Social III Assistente Social II Assistente Social I	20h
Contador III Contador II Contador I	30h
Fonoaudiólogo III Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo I	20h
Nutricionista III Nutricionista II Nutricionista I	20h
Pedagogo III Pedagogo II Pedagogo I	20h
Psicólogo III Psicólogo II Psicólogo I	20h

	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL ATUAL
CARGOS EM EXTINÇÃO	Cirurgião-Dentista III Cirurgião-Dentista II Cirurgião-Dentista I	20h
	Médico III Médico II Médico I	20h
	Vigia	30h

<u>ANEXO III</u> FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assistente Administrativo II Assistente Administrativo I	30h
Instrumentador Cirúrgico	30h
Técnico de Farmácia	30h
Técnico de Enfermagem	30h
Técnico de Laboratório	24h
Técnico de Radiologia	24h
Técnico em Citologia	30h
Técnico em Contabilidade	30h
Técnico em Histologia	30h
Técnico em Enfermagem do Trabalho	30h
Técnico em Informática	30h
Técnico em Segurança do Trabalho	30h
Técnico em Tomografia Computadorizada	24h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Agente de Obras e Serviços Públicos III Agente de Obras e Serviços Públicos II Agente de Obras e Serviços Públicos I	30h
Agente de Serviços Gerais III Agente de Serviços Gerais II Agente de Serviços Gerais I	30h
Agente Operacional de Saúde	30h
Auxiliar de Enfermagem	30h
Cozinheiro II Cozinheiro I	30h
Motorista de Ambulância	30h
Motorista II Motorista I	30h
Telefonista	30h
Operador de Caldeira II Operador de Caldeira I	30h
Porteiro	30h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Administrador Hospitalar III Administrador Hospitalar II Administrador Hospitalar I	30h
Assistente Social III Assistente Social II Assistente Social I	20h
Assistente Social III Assistente Social II Assistente Social I	24h
Biólogo III Biólogo II Biólogo I	30h
Biólogo III Biólogo II Biólogo I	24h
Cirurgião-Dentista III Cirurgião-Dentista II Cirurgião-Dentista I	20h
Cirurgião-Dentista III Cirurgião-Dentista II Cirurgião-Dentista I	24h
Contador III Contador II Contador I	30h

PODER EXECUTIVO

Enfermeiro III Enfermeiro II Enfermeiro I	20h
Enfermeiro III Enfermeiro II Enfermeiro I	24h
Engenheiro Civil III Engenheiro Civil II Engenheiro Civil I	30h
Farmacêutico-Bioquímico III Farmacêutico-Bioquímico II Farmacêutico-Bioquímico I	20h
Farmacêutico-Bioquímico III Farmacêutico-Bioquímico II Farmacêutico-Bioquímico I	24h
Farmacêutico III Farmacêutico II Farmacêutico I	20h
Farmacêutico III Farmacêutico II Farmacêutico I	24h

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Fisioterapeuta III Fisioterapeuta II Fisioterapeuta I	20h
Fisioterapeuta III Fisioterapeuta II Fisioterapeuta I	24h
Fonoaudiólogo III Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo I	20h
Fonoaudiólogo III Fonoaudiólogo II Fonoaudiólogo I	24h
Jomalista III Jomalista II Jomalista I	25h
Médico III Médico II Médico I	20h
Médico III Médico II Médico I	24h
Nutricionista III Nutricionista II Nutricionista I	20h
Nutricionista III Nutricionista II Nutricionista I	24h
Psicólogo III Psicólogo II Psicólogo I	20h
Psicólogo III Psicólogo II Psicólogo I	24h
Terapeuta Ocupacional III Terapeuta Ocupacional II Terapeuta Ocupacional I	20h
Musicoterapeuta III Musicoterapeuta II Musicoterapeuta I	20h

Decreto nº 275/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º—Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 1.341.654,67 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, sessenta e sete centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E

1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA	
FONTE 0166000000 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	120.000,00
1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	24.529,08
TOTAL DA UG	144.529,08

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0166000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	234.630,00
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	314.707,00
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	181.346,58
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	36.120,00
TOTAL DA UG	766.803,58

330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE

2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	226.163,61
TOTAL DA UG	226.163,61

070100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

07010 - GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA

1.20.605.0117.2409 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIRIZADA DE MOTO MECANIZACAO P/ C	
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	204.158,40
TOTAL DA UG	204.158,40

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

ANULAÇÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0082.3363 - REFORMA E AMPLIACAO DO HOSPITAL FERREIRA MACHADO	
FONTE 0166000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	354.630,00
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	314.707,00
TOTAL DA UG	669.337,00

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	672.317,67
TOTAL DA UG	672.317,67

 $\mbox{\bf Art. 3^o}$ — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 17 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ



PORTARIA Nº1324/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 552/2017 que nomeou Luiz Edmundo Paes Rangel, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Assistente Especial, Símbolo DAS-7, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de setembro de 2019.

- Prefeito-

PORTARIA Nº 1238/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2621/2019, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, o Médico III – 24 horas - Padrão D, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula 100388, *Alexandre Pontes Aguiar*, com efeito a contar de 02/08/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1241/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Nelio Correa Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2972/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nelio Correa Gomes. Agente de Obras e Servicos Públicos III – Padrão N. lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 7215, com proventos proporcionai ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40. §1º. III. "b" da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição 11.997/12.775 (32/35) em R\$ 1.587,81 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 1.587,81

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\$8^{\circ}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 27 de agosto de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1243/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Ronilda dos Santos Rosa

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1848/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Ronilda dos Santos Rosa, Professora I - 20h Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1986. com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406.09 (quatro mil. quatrocentos e seis reais e nove centavos), a partir da publicação da presente. correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 934,62
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1246/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Alcinéa Siqueira de Souza Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2516/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Alcinéa Siqueira de Souza Freitas, Professora I - 20h - Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes matricula nº 9041, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.012,09 (quatro mil, doze reais e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão I	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.605,26
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 651,31
Adicional - 09%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 234,47
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 521,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1247/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Denise Nunes de Abreu.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017:

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3033/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Denise Nunes de Abreu, Professora I – 201
Padrão H. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula n 10602, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.066,71 (quatro mil. sessenta e seis reais e setenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.541,70
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 635,42
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 381,25
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 508,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1248/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maria da Conceição Gomes da Rocha.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2548/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria da Conceição Gomes da Rocha, Professora II – 25h – Padrão H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 11886, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5° da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.943,39 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

Quarta-feira, 18 de setembro de 2019



COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão H	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.898,97
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 474,74
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 284,84
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 284,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1249/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Maclane Azevedo Pena Oliveira

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2613/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maclane Azevedo Pena Oliveira, Professora Padrão F. lotada na matrícula nº 11953, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40. §5° da CF/88

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.380,30 (dois mil, trezentos seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento : Cargo Professora II – 22h – Padrão F	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.630,35
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 407,58
Adicional - 06%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 97,82
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 244,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto

- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1251/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Inês Barbosa Sant'Anna Maciel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2196/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Inês Barbosa Sant'Anna Maciel, Professora II - 25h - Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7586, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.192.15 (três mil. cento e noventa e dois reais e quinze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1253/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Beatriz Alves Nunes Ciafrino.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2382/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Beatriz Alves Nunes Ciafrino. Professora I n - Padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes. matrícul 6484. com proventos integrais. com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.272,58 (quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), a partir da publicação da

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 15% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 400,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município –

PORTARIA Nº 1255/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Laura Maciel David.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3002/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Laura Maciel David. Professora II – 22h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 6117, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais. de forma integral em R\$ 2.609.43 (dois mil, seiscentos e nove reais e quarenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 22h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.799,61
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 539,88
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 269,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1269/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Janira Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1772/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Janira Lima. Professora II – 25h – Padrão J. lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 7325, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.291,91(três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8° da Lei n°. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal n°. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2° da Lei Municipal n°. 7.345/02	R\$ 299,26
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2°, art. 64 e art. 66 §2° da Lei Municipal n° 7345/2002, alterada pela Lei n° 8133/2009 c/c art. 110 da Lei n° 5247/91	R\$ 399,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto



PORTARIA Nº 1271/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Francisco Alves de Lacerda.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2157/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Francisco Alves de Lacerda. Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão P, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, matrícula nº 5035, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.274,30 (dois mil, duzentos e setenta e quarto reais e trinta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as sequintes parcelas;

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Conservador de Estradas e Vias Públicas – Padrão P	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 1.299,60
Quinquênio - 35%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 454,86
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 519,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município –

PORTARIA Nº 1272/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Gumercindo Martinez Ferreira Filho.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2816/2019:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Gumercindo Martinez Ferreira Filho, Médico III – 24h – Padrão I. lotado na Secretaria Municipal de Saúde. matrícula nº 12722. com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.246.95 (oito mil. duzentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médico III – 24h – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703,2016	R\$ 4.851,15
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei °. 5.247/91	R\$ 1.455,34
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 1.940,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de agosto de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA N°1293/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1617/2015, publicada em 23/07/2015, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art.40, §1°, III, b da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, conforme processo nº 0756/2015, **APOSENTAR**, a Professora I – 20h - C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 17246, **Sonia Maria Salles da Costa**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. 05 de setembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1295/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Jones da Silva Pereira Junior.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7235/2017:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jones da Silva Pereira Junior. Enfermeiro III – 24h – Padrão C. Iotado na Fundação Municipal de Saúde. matrícula nº 29158. com proventos integrais da média aritmética. com fundamento no art. 40. §1º. I da CF/88. com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral da média aritmética em R\$ 5.228.90 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos), a partir de 06/06/2019, data do Laudo Médico, correspondente a sequinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
	Parcela Única – sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 5.228,90

Este benefício será reajustado em conformidade com o $\S8^{\rm o}$ do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

- Frocurador Gerar do Muril

PORTARIA Nº 1296/2019

PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Roquilane Kury Gazal.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3814/2018:

Art.1° - Conceder APOSENTADORIA a Roquilane Kury Gazal, Agente Administrativo III — Padrão M. lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, matrícula nº 6706, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, \$1°, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6° - A da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional ao tempo de contribuição de 10.557/12.775 (28/35) em R\$ 2.481.10 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e dez centavos), a partir de 08/07/2019, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente Administrativo III – Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.984,88
Quinquênio - 25%	art. 6° da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 496,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

José Paes Neto - Procurador Geral do Município -

PORTARIA Nº 1297/2019

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Edinea Peixoto Ribeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1574/2019:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edinea Peixoto Ribeiro. Auxiliar de Enfermagem – Padrão F. lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25911. com proventos integrais. com fundamento no art. 40, §1º, 1 da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003.

Art.2° - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.049.97 (dois mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), a partir de 27/05/2019, data do Laudo Médico, correspondente as sequintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Auxiliar de Enfermagem – Padrão F	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aletrada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8703/2016	R\$ 1.639,99
Quinquênio - 05%	art. 6° da Lei Municipal nº. 5.247/91	R\$ 81,99
Insalubridade 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3°, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 327,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019.

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Portaria N°1299/2019

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 764/2016, publicada em 03/05/2016, para que a mesma passe a viger nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF/88 com redação dada pelo art.6º - A da EC nº 41/2003, conforme processo nº 4684/2013, **APOSENTÁR**, a Professora II – 25h - D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 15712, **Graziela Oliveira de Lacerda Coelho**, com efeito a contar de 17/08/2015, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 de setembro de 2019

José Paes Neto
- Procurador Geral do Município -

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

05894/18 Carla Magda Lessa Nunes

00116/19 Rita de Cássia Moura Vieira de Sousa - FMIJ

00286/19 Elisa Porto Pinheiro David - FMS

01823/19 Terezinha de Souza Bastos Soares

02441/19 Kelly Ciane Viana dos Santos Arueira

02885/19 Bianca Bruno Bárbara - FMS

03037/19 Mauella dos Santos Barboza

03097/19 Aline Silva Campos - FMS

03190/19 Erika Erthal Pinto - FMS

03202/19 Elizabeth Rainha Lopes Ferreira - FMS

03203/19 Zenilta dos Santos Anjos Manhães – FMS

03205/19 Luiz Felipe Pessanha de Souza – FMS

03212/19 Jacqueline Maciel Wagner Monteiro - FMS

03310/19 Silvana Martins Ribeiro - FMS

03382/19 Sebastião Jorge de Souza Pereira 03862/19 Norma Sueli Melo de Almeida Andrade

04267/19 Ana Paula Ribeiro das Chagas Andrade

04269/19 Rosinete Pereira Ferreira

04348/19 Maria da Penha dos Santos de Azevedo

04560/19 Marlúcia Ferreira Manhães

04576/19 Rogério Souto de Azevedo

04584/19 Maria Luiza Vieirra de Melo Rison

04604/19 José Geraldo Ribeiro Ramos

04620/19 Carla Adriana dos Santos Araújo Otal

04626/19 Helder Gonçalves Carneiro

04646/19 Lúcia Helena Rangel de Souza Azevedo

04651/19 Sônia Maria da Silva Henriques

04655/19 Cristiane de Souza Ferreira Toledo

04699/19 Claudinier Neves

04710/19 Erika Erthal Pinto

04722/19 Micheli Gama Batista

04730/19 Osvaldo de Freitas Cunha

04741/19 Dariana Barreto Sigueira

04742/19 Rogério Barbosa Venâncio

04763/19 Mariana de Oliveira

04775/19 Rogério Souto de Azeredo 04785/19 Priscila Ferreira Fraga

04800/19 Monique Silva Pinto 04804/19 Renan Santos Ribeiro de Mello

04815/19 Ricardo Sigueira de Almeida

04832/19 Renanci Soares Nunes

04841/19 Suzana Mendonça de Almeida

04844/19 Maria Inês Sales Crispim Viana

04851/19 Daniele Berto da Costa Oliveira da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. N° NOME

02664/19 Adelma Moreira Aurora Florindo - FMS

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

04727/17 Karem Azevedo Cunha Braga

04542/18 Neemias Almeida Camargo

00744/19 Ionilda Gonçalves do Rosário Velloso de Carvalho

00990/19 Ildete Vianna Soares

01368/19 Hugo Leonardo Dias Freitas – FMS

02019/19 Kátia Margarete Manhães Retameiro

02308/19 Maria Jeni das Chagas Ribeiro

02937/19 Aline Silva França

03121/19 Cláudia Maria Pedro Francisco

03187/19 Monica do Nascimento Vieira Souza

03217/19 Heloisa dos Santos de Oliveira Souza

04231/19 Francisco Henrique da Silva Carneiro 04346/19 Gustavo Figueira Fontes

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. N° NOME

04857/13 Jaenia Crespo Ramos 03285/14 Caroline Carvalho da Silva 05797/18 Luciana Câmara Machado

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 17/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos

- Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, UTILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS REALIZADAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE no uso das

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão, utilização e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro, Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as disposições constantes das Deliberações TCE $\rm n^o$ 277 e 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.879/2018 e suas alterações;

RESOLVE:

PODER EXECUTIVO

Disciplinar os procedimentos de concessão, utilização e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Capítulo I

Da Finalidade

- Art. 1º Essa Instrução Normativa visa orientar os Gestores quanto à utilização e Prestação de Contas dos recursos destinados ao suprimento de fundos para pagamento de despesas excepcionais e, ainda, subsidiar os servidores com informações essenciais para melhorar a qualidade do gasto público
- Art. 2° As despesas realizadas por meio de "Adiantamento" têm por finalidade efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de utilização, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor.

Parágrafo único. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Capítulo II

Da Abrangência

Art. 3° A presente Instrução Normativa abrange a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. O regime de Adiantamento abrange os Superintendentes dos órgãos e outros, cujo cargo corresponda ao status de Secretário e são submetidos a abrangência desta Instrução Normativa.

Capítulo III

Dos Conceitos

Art. 4° Para efeito desta Instrução Normativa conceitua-se

- I. Adiantamento: concessão de numerários efetuada ao servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para UTILIZAÇÃO e comprovação das despesas definidas em lei, consideradas assim, para esse efeito, as spesas URGENTES E DE PEQUENO VULTO;
- II. Utilização: realização de despesa utilizando-se verba de Adiantamento, respeitando tanto o objeto quanto os limites e prazos fixados no Regulamento do Adiantamento;
- III. Prazo de utilização: período em que o servidor poderá realizar as despesas, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega do numerário ou contados da data do crédito no Cartão;
- IV. Fracionamento de despesa: despesa com o mesmo objeto de forma reiterada ao longo do exercício, onde o administrador público fraciona (divide) a despesa configurando fraude na modalidade licitatória;

 V. Prestação de Contas: comprovação de utilização do numerário recebido a título de
- adiantamento para custear pequenas despesas realizadas, mediante apresentação de documentação hábil nos prazos fixados e em conformidade com a legislação municipal; VI. Prazo de Prestação de Contas: período previsto para a comprovação das despesas
- realizadas. Inicia-se quando do encerramento do prazo de utilização e termina com o prazo determinado no art. 20 da Lei n.º 8.879/2018, tendo como limite 20 (vinte) dias consecutivos; VII. Servidor em alcance: aquele servidor que não prestou contas do adiantamento no
- prazo estabelecido, ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má utilização de recursos públicos verificada na Prestação de Contas; VIII. Material de Consumo: material de utilização contínua e de reposição periódica, que não pode ser incorporado ao patrimônio e que, em razão de seu uso corrente, perde, normalmente, a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade Ex.: papel ofício, despesas com álcool e/ou gasolina automotivos, material de higiene e
- limpeza, lubrificantes, cartuchos para impressora e outros de mesma natureza; IX. Despesas com serviços de Terceiro: contratação permitida para efeito de adiantamento - reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis, serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de
- chaves, etc: X. Despesas com Ajuda de Custo, representação eventual e de execução em lugar distante da sede da Prefeitura: gastos com deslocamento de servidor e com despesas para execução de tarefas ou serviços, necessários à Administração Pública nos limites da lei no 8.879/2018:
 - XI. Despesa com Transporte em Geral: Cobertura de passagens, taxi, combustível;
- XII. Despesas Judiciais: Cópias, autenticações, e demais emolumentos, que não sejam alcançados pela isenção atribuída à Administração Pública.





Capítulo V

Da Concessão e Autorização de Adiantamento

- Art. 5º O regime de adiantamento é concedido em caráter excepcional, sendo que o adiantamento é uma autorização de execução orçamentária e financeira por processo próprio precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa e liquidação e pagamento
- Art. 6° O Ordenador de Despesas é o responsável por autorizar a concessão do adiantamento para realização de despesas no âmbito de sua unidade orçamentária, assim como definir o valor que será concedido, observando os limites da legislação vigente
- Art. 7º O pedido de liberação de adiantamento deve ser solicitado por servidor efetivo ou comissionado em pleno exercício no órgão. (ANEXO I).
- \$1° O servidor a quem se dará o adiantamento, prestará as informações constantes da requisição do ANEXO I, bem como, encaminhará os seguintes documentos que deverão constar no processo concessivo (processo financeiro):

 I. CPF;

 - II. identificação com foto:

 - III. comprovante de residência; IV. contracheque atualizado; V. termo de Responsabilidade (ANEXO II), assinado.
- §2º Nos casos da Administração INDIRETA, a solicitação de adiantamento, na fase de formação do processo concessivo, deve conter declaração de aptidão do servidor solicitante, emitida pelo contador do órgão concedente.
- Art. 8° Será permitido um único saque, no limite de 20% do valor solicitado, para custeio do ISSQN e pequenas despesas, autorizado pelo Ordenador, devidamente justificada a impossibilidade do pagamento com cartão de débito.

Parágrafo único. A justificativa para realização do sague deverá conten

- I. o valor do saque; II. a previsão da despesa;
- III. a impossibilidade do pagamento com cartão de débito
- Art. 9° Não se dará adiantamento a servidor que estiver enquadrado nos incisos deste
- I. que for responsável por dois adiantamentos; II. ter a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o adiantamento;
- III. ser responsável por adiantamento que, esgotado o prazo, esteja pendente de
- Prestação de Contas; IV. estar em alcance. Art. 4º, VIII desta Instrução; V. cuja Prestação de Contas da utilização de adiantamento tenha pagamentos impugnados pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de
- VI. que seja autoridade ordenadora de despesa ou Responsável pelo pagamento do
- VII. esteja respondendo a inquérito administrativo; VIII. steja o próprio demandante da aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem
- a serviço; IX. que esteja na iminência de gozar férias, pois o recurso só pode ser aplicado pelo suprido.
- Art. 10. Deverá ser verificado, antes da autorização de novo adiantamento, se existe processo em aberto, sem conclusão ou impugnado, vinculado ao solicitante observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 11. O órgão concedente, após aprovada a concessão, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, por ofício, a solicitação do cartão de débito instruído com cópia de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e contracheque atualizado (de no máximo dois meses) do responsável pelo adiantamento.

Capítulo IV

Da Utilização do Adiantamento

- Art. 12. O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta utilização dos recursos, não podendo, em qualquer hipótese, transferir/substituir essa responsabilidade pelo adiantamento recebido em seu nome.
- Art. 13. É vedada a utilização de recursos de adiantamento após o dia 31 de dezembro, sendo proibida, ainda, a utilização após o prazo estabelecido, conforme art. 11, da Lei 8.879/2018.
- Art. 14. É vedado o fracionamento de despesa, conforme descrição do art. 4º inciso IV,
- Art. 15. O Servidor detentor do adjantamento deve observar os incisos deste artigo para utilização dos recursos
- I. deverá ser adquirido apenas material necessário para uso imediato durante o período de utilização, e que não exista no almoxarifado, declarado por documento, (nada consta), em consulta que deve ser feita antes da realização da despesa;
 II. se não há processo licitatório disponível em andamento, para custeio da despesa
- III. as retenções e recolhimentos tributários devem ocorrer de acordo com a legislação
- III. as retenções e recolhimentos tributanos devem ocorrer de acordo com a legislação vigente (ISSQN Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza);

 IV. todo material adquirido ou serviço prestado deve ter o documento fiscal, devidamente preenchido em todos os seus campos, de modo a identificar: data, quantidade, perfeita identificação do material/serviço, valores unitários, não podendo conter rasuras;

 V. a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, órgão concedente do adiantamento, devendo constar o CNPJ e o endereço e sendo Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica, DEVE também conter a INSCRIÇÃO MUNICIPAL;

 VI. nas despesas de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção conservação de verçulos documento fiscal deve conter o modelo, a plaça e quilipmetracem
- conservação de veículos o documento fiscal deve conter o modelo, a placa e quilometragem
- vil. indicar o número do patrimônio quando se referir a aquisição de peças de reposição e serviços em equipamentos e material permanente;
- e serviços em equipamentos e material permanente;

 VIII. é vedada a realização de despesas bancárias (tarifas/taxas);

 IX. deverá guardar todos os documentos da fase inicial do adiantamento (notas fiscais, cópias de devoluções efetuadas, extratos bancários), para efeito de controle pessoal, bem como para apresentação no momento da Prestação de Contas;

 X. os pagamentos realizados por cartão devem ser exclusivamente no débito, pelo seu
- valor à vista, dada a vedação legal para aquisição/contratação a prazo ou parcelamento; XI. ao realizar a despesa, não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função de a aquisição ser feita por meio do Cartão de Débito;
- - XII. não poderá o responsável pelo adiantamento gastar mais do que foi recebido
- Art. 16. No caso de necessidade de emissão de 2º (segunda) via do cartão de débito, o detentor pelo adiantamento será responsável pelos custos junto ao banco

Art. 17. Nos casos de despesas impugnadas e/ou saque não utilizado, a devolução do recurso será em conta própria do município até o quinto dia útil, contados do término do período de utilização e o respectivo comprovante será parte integrante da Prestação de Contas

Capítulo V

Da Retenção de ISSQN

Art. 18. É dever do responsável pelo adjantamento, nos casos de pagamento a prestador de serviço, conferir se houve ou não, a retenção de ISSQN na respectiva nota fiscal

Parágrafo único. Havendo a retenção o responsável pelo adiantamento deverá pagar ao fornecedor o VALOR LÍQUIDO apresentado na nota fiscal, e após deverá emitir o Documento de arrecadação do Município, conforme ANEXO V, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), guia esta que deverá ser paga no período de utilização do recurso (60 dias), e juntada aos documentos comprobatórios na Prestação de Contas

Capítulo VI

Da Prestação de Contas

- Art. 19. A Prestação de Contas de recursos de adiantamento deve ser formalizada individualmente, por meio de procedimento protocolizado, autuado e cronologicamente numerado, devendo respeitar os seguintes procedimentos, conforme art. 20 da Lei nº 0.0700001.
- I. anexar o memorando de encaminhamento da Prestação de Contas, que deverá ser dirigido ao Ordenador de Despesas do Órgão ou Entidade, devidamente assinado pelo responsável pelo adiantamento, conforme ANEXO III;
- II. anexar cópia da solicitação de adiantamento (ANEXO I) e Termo de Responsabilidade (ANEXO II), devidamente assinada; III. anexar justificativa do art. 8º desta Instrução Normativa, quando houver saque;
- IV. anexar cópia do contracheque atualizado do responsável pelo adiantamento V. anexar a Nota de Empenho (NE) e Ordem Bancária (OB) referente ao adiantamento
- em questão;
 VI. anexar o Demonstrativo Descritivo de todas as despesas realizadas, listadas em
- ordem cronológica, conforme ANEXO IV;
 VII. juntar todos os comprovantes das despesas realizadas, por ordem cronológica crescente (isto é, o primeiro será o de data mais antiga e, assim sucessivamente), devidamente atestados, NO VERSO, por dois servidores;
- VIII. organizar os comprovantes, colar os comprovantes de despesas, quando forem menores que uma folha A4, em folhas individuais, em branco e, somente na parte de cima ou lateral do documento fiscal, de modo a permitir a verificação da existência de atesto no verso;
- IX. anexar extrato bancário após a finalização do prazo de utilização do recurso de adiantamento;
- X. anexar o comprovante, no caso de devolução de Recurso de Adiantamento não
- utilizado, por guia própria;

 XI. anexar os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com prestação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica em que haja
- Art. 20. Exceto nos casos previstos em lei, para efeito do art. At. 15, VII desta Instrução Normativa, os comprovantes aceitos serão:
- I. Nota Fiscal Eletrônica NF-e; II. Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica NFC-e; III. Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica NFS-e.
- Art. 21. Não serão aceitos como comprovantes da despesa realizada os seguintes documentos: orçamentos, notas de balcão (talão), comandas, entre outros da mesma natureza, exceto os permitidos em lei.
- Art. 22. Os comprovantes de despesas serão sempre no original e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
- Art. 23. Os documentos fiscais de execução dos serviços prestados ou compra de material devem ser atestados por dois servidores efetivos ou comissionados, devendo apor a data e a assinatura, seguida do seu nome legível, número de matricula e da denominação do seu cargo ou função, no verso do documento, independentemente de existir servidor designado, no ato de concessão.

Capítulo VII

Do Procedimento no Processo de Prestação de Contas

- Art. 24. As contas de adiantamento devem ser aprovadas, publicadas em Diário Oficial pelo órgão competente e, somente após, serão baixadas pelo respectivo setor contábil, devendo os referidos documentos constar no processo de Prestação de Contas.
- Art. 25. Nas prestações de contas impugnadas ou não apresentadas no prazo estipulado no art. 20 da Lei n.º 8.879/2018, o Ordenador de Despesas responsável deverá adotar as medidas elencadas na Deliberação n.º 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
- Art. 26. Nos casos de pendências apuradas no processo de Prestação de Contas, o órgão competente, deve oficiar ao responsável pelo adiantamento, para que no prazo de 15 dias, regularize o processo.

Parágrafo único. Comprovada a comunicação ao responsável pelo adiantamento e expirado o prazo deste artigo sem manifestação da parte interessada, o órgão competente deve finalizar a análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para as medidas cabíveis do art. 25 desta Instrução.

Capítulo VIII

Das Disposições Finais

- Art. 27. As dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa poderão ser dirimidas junto à Secretaria Municipal da Transparência e Controle
 - Art. 28. Os modelos desta Instrução Normativa estão disponíveis nos ANEXOS.
 - Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 10 de setembro de 2019

Marcilene Barreto Nunes Daflon Secretária da Transparência e Controle

(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)



PODER EXECUTIVO

ANEXO I: MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO - SCA

	(Órgão	/Entidade)	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA
Vossa Excel 8.879/2018	lência/Senhoria a conce e da Instrução Normativ	essão de Adiantamento, com a vigente, conforme segue:	(Órgão/Entidade), solicito a amparo nas disposições da Lei Municipal nº
	RESPONSAVEL PELA	UTILIZAÇÃO DOS RECURSO	
Nome:		Matrícula:	Cargo/Função:
Endereço:		CPF:	Telefone particular:
			Telefone do Trabalho:
DADOS BAI	NCÁRIOS		UNIDADE ADMINISTRATIVA
Banco	Agência	Conta Corrente/Cartão d Débito	e Nome
Valor Solici	tado R\$ xxxxxx,xx (_).
FINALIDAD	Ε:		
Prazo para	utilização: () dias.	Campos dos Goytacazes// Assinatura do Solicitante
Solicitação a	autorizada.		Solicitação <u>não</u> autorizada.
Campos dos	Goytacazes//_		Campos dos Goytacazes//
Ordonador	de Deeneese		Ordanador da Dasnasas

<u>OBSERVAÇÃO</u> - A retirada do cartão e informações adicionais deve-se contatar diretamente a agência, pelo telefone 2737-0490 ou se dirigir a agência 0005-1 do Banco do Brasil, no departamento de poder Público no 5º andar.

ANEXO II:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tenho conhecimento da Lei Municipal n.º 8.879, de 12 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 001/2019, publicada pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle no diário oficial do Município, que disciplina os procedimentos de concessão, utilização e Prestação de Contas de adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e estou ciente da responsabilidade do cumprimento

Campos dos Goytacazes, XX de XXXXXXXX de 20XX.

Assinatura Servidor (a) / CPF n°

ANEXO III:

MODELO DE DESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO. DOA

		(Órgão/Entid		-		PRE	STAC	ÃO DE CONTA TAMENTO – PO	S DE CA
DADOS ADIANT	DO AMENTO	RESPONS	ÁVEL	PELO	Process	o de Concess	ão nº:		
Nome:			Matricula	a:	CPF:			fone particular: fone do Trabalh	0:
DADOS	BANCÁRIO	S			UNIDAD		EPAR'	TAMENTO/SET	OR
Banco:	Agência:	C/Corrente	e/Cartão de	Débito	Nome:				
CLASSII	ICAÇÃO O	RÇAMENTÁ	RIA		PRAZO	S			
NE de Co	oncessão	Natureza Despesa	da 	Período	o de utiliza _/ a _/	ação	Data Cont		500 500 500 500 500 500 500 500 500 500
								MOVIMENTO	(\$)
DATA		(RECEBIN	IENTOS/G	ASTOS)				DEVEDOR	CREDOR
		CRÉDITO	1						000,000
		DESPESA						0000,00	
				SA	AI DO PAI	TO	TAL:		
Observa	ções: Se ho	ouver necessi	idade		3 1 71				-
Campos	dos Goytaca	azes/				oos dos Goyta			
Pagnon	ával nala A	diantamento			Orde	nador de Des	spesas	3	
riespon:									

ANEXO IV MODELO DO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS

	X		DEN	IONST	RATIVO DE DESP	ESAS RE	ALIZ/	ADAS
		(Órgão/Entidade)						
		DEMONSTRATI	VO DAS D	ESPESA	S REALIZADAS			
Nome:		Matrícula:			Cargo/Fun	ção:		
EMPENHO	:			UNIDAD	E ADMINISTRATIVA:			
NF/DOC.	DATA	FORNECEDO	OR		DESCRIÇÃO	VALOR	REC.	DISPONÍVEL
		RECURSO RECE	BIDO			\longrightarrow	R\$	2.000,00
123456	01/01/2000	1/01/2000 XXXX				0	R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
							R\$	2.000,00
Observaçõ	ies: Se houver	necessidade.						
Apresento	a documentaç	ão acima discriminada para f	ins de comp	orovação	de despesas à conta do	Adiantam	ento.	
	Campos do	s Goytacazes/			Campos dos Goyta	cazes/_	_/_	
	Assin	atura do Solicitante			Ordenador o	le Despesa	s	

ANEXO V DA RETENÇÃO DE ISSQN (Imposto Sobre Serviço) Segue abaixo a demonstração da Nota Fiscal de Serviços

		S	RA MUNICIPAL ECRETARIA M FISCAL FLETE	UNICIPAL	DE FAZE	ENDA		Número NFS-e
Date e Hore de fi	missão		Competência		Code	go de Verticação		
Número do R	PS		No. da NFS-e substi	ulda	Loo	osi de Prestação	CAMPO	IS DOS GOYTAÇAZ RJ
			Dedos do Pres	tador de Se	n/q08			
	Razilo Sociali	Nome						
	Nome Fant	acia						
	CNPUCPF		Inscripts Municipal		Municipio	CAMPOS	008 00	YTACAZES - RJ
	Enderego e Ce Complemento	-	Telefone	-	e-mait		_	_
II SCHOOL SE	CONCRETE	Name and Address of the Owner, where the Owner, which the	-		-	SHARWA	March 1	\$285.195A
Aug Aug Aug	NAME AND ADDRESS OF	C. C. Said	Dados do Ton	mor ce se	15,00	Printed Life		STREET, SQUARE, SQUARE,
Pace Social Non	-	Inscripto M	Leisted	Município		CAMPOS DOS O	OCYTACA	785.RJ
Enderego e CEP		macrysto N		entracións.	_	C-38-09-008-0	out inch	acc.ma
Complemento		Telef	one l	****	à			
THE RESERVE OF	PARTICIPATION OF	NAME OF TAXABLE PARTY.	Discriminação	THE RESERVE	-	to Zalik	TANKS (C	31389115151
1000	1		Código do Si	nigo / Athric	tade		1951	
	1			-	ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR		1911	
CAROLINA CAR		De	Código do Si	-	strução Civi	-		
Códgo	de Otra	De	telnemento Espec	lfco de Con	ADDRESS OF THE PARTY OF THE PAR	-		
Códgo	de Cora	De	telnemento Espec	-	strução Civi		LL(PS)	
PIS		etest	Tributo	rico da Con s Federais	Strução Civi Código ART INSS(RS)		-	no Markispo
PIS	le Valores - Pres	corns	Tributo	Federals	Strução Civi Código ART INSS(RS)	CSI.	-	no Markilipia 650,00
PIS Detahanano d	ne Vacone - Prose	COFFNS total due Serviços	Tributo R(NS) Curse Ri	ffco da Con s Federais danções Operação	codgo ART	CSI.	N de Ado I	Section and Designation of
PIS Desirumento di Valor dos Serviços	RS Scienado	COFFNS total due Serviços	Tributo R(Rt) Outree R	rico de Con s Federais sterples Operação no municipo	Código ART NSS(RS) Valor dos Si	CSU Calculo do 1990 erviços RS	N de Ado I	Contract of the last
PIS Descharation Valor due Serviçue (-) Descordo Incordo	Its Science of Presidents	COFFNS total due Serviços	Tributo R(H1) Ourse Ri Natures 1-Tributopio	Foo de Con s Federals temples Operação no município sel Tributação	Código ART NSS(RS) Valor dos Si	CSI. Calculo do ISSO erviços PS erviços PS es permitidas em la o incondicionado	N de Ado I	Contract of the last
Pris Denohamento o Valor dos Serviços (-) Descordo Incomo (-) Descordo Condi	Its Science of Presidents	COFINS today due Serviços	Tributo FR(RS) Outree Pi Neutreza 1-Tributação Regime éspec	rico de Con s Federals stanções Operação no município sius Tributação shum	Código ART NSS(RS) Valor dos Si (-) Descorto	CSIC Calculo do 155Q enviços PG is permitidas em la o incondicionado cudo	N de Ado I	650,00
Ptiliproperation of the ptilip	Its Science of Presidents	COFINS today due Serviços	Tributo RQRS) Outree W Neutrean 1-Tributoplo Regime stope Onles	Federals Federals Springles Operação Introdes Hartope Hartop	Código ART NSS(RS) Visir dos Si (-) Desconso Base de Cál	CSIC Calculo do 155Q enviços PG is permitidas em la o incondicionado cudo	N de Ado I	650,00
Pris. Deterbance to Sanigos (-) Descarlo función (-) Descarlo Condi (-) Retemples Fede Outres Retemples	Its Science of Presidents	COFINS Index dea Serviços 650.00	Tributo R/H3) Ourse R Natureza 1-Tributo Regime étope Onde Simp	office de Con a Federals champtes Operação no município sel Tributação chum es hasonel im or Cultura	código ART Código ART INSS(RS) Valor dos Si -) Deduçõe -) Decorris Base de Cál (x) Alfouda	CSL Claimte de 1990 en	N de Ado I	650,00 650,00 2,00

ATENÇÃO:

Impo

Quando houver retenção de imposto (ISSQN), o valor a ser pago é o valor líquido da Nota Fiscal

- Havendo a retenção do ISSQN como demonstrado acima, deverá o responsável pelo adiantamento emitir a Guia de Recolhimento de ISSQN seguindo os passos abaixo:
 - → portal.gissonline.com.br:
 - → Acesso Contribuinte > Identificação > Inscrição da Secretaria > Senha ou Cadastrar;
 → Abas especiais > Competência mês/ano;

 - → Notas Recebidas (marcar) ou validar Escrituração.

Obs: Havendo a necessidade de realizar um cadastro, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

Superintendência do Procon

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON - DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

- O Conselho Municipal de Defesa do Consumidor CONDECON, devidamente representado por seu Presidente, Dr. Douglas Leonard Queiroz Pessanha, CONVOCA, por meio do presente edital, os Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Vigilância Sanitária Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Secretaria Municipal de Agricultura e da Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC, para REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na Sede do Procon, situada na Av. José Alves de Azevedo, 236, centro, às 11:00 horas, do dia 25 de setembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:
- 1 Ratificar a prestação de contas do mês de julho, em razão de erro material na

- 1 Rátticar a prestação de contas do mes de julno, em razão de erro material na convocação de membro da Secretaria de Educação;
 2 Prestação mensal de contas;
 3 Retificação da data na ata da reunião realizada no dia 31 de outubro de 2018;
 4 Aprovação do programa de Educação, Proteção e Defesa do Consumidor denominado PROCON ITINERANTE;
 - 5 Assuntos gerais inerentes.

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2019.

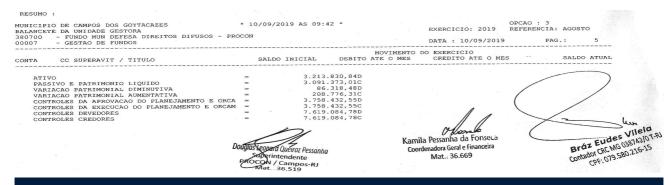
Douglas Leonard Queiroz Pessanha Presidente do CONDECON

ALANCETE	DE CAMPOS DOS GOYTACAZES DA UNIDADE GESTORA	* 10/09/2019 AS 09:	42 *	OPCAO : EXERCICIO: 2019 REFERENC	3 CIA: AGOSTO	
	FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - GESTAO DE FUNDOS	PROCON		DATA : 10/09/2019	PAG.: 1	
				DO EXERCICIO		
ONTA	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
0000000	ATIVO	3.090.397,85D	403.958,12	280.525,13	3.213.830,84D	
0000000	ATIVO CIRCULANTE	1.829.125,12D	403.958,12	280.525,13	1.952.558,11D	
1000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	403.958,12	280.525,13	1.926.601,13D	
1100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	403.958,12	280.525,13	1.926.601,13D	18.
1110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.803.168,14D	403.958,12	280.525,13	1.926.601,13D	
1114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	76.158,22D	237.016,21	214.000,13	99.174,30D	100
	01 F - BANCO ITAU	76.158,22D	237.016,21	214.000,13	99.174,30D	
11119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.727.009,92D	166.941,91	66.525,00	1.827.426,83D	
	01 F - BANCO ITAU	1.727.009,92D	166.941,91	66.525,00	1.827.426,83D	
13000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	25.956,98D			25.956,98D	
13500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D	
13510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	21.461,98D			21.461,98D	
	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	21.461,98D			21.461,98D	
13800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D	
3810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA	4.495,00D			4.495,00D	
3812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENT	4.495,00D			4.495,00D	
	02 P = OUTROS CREDITO A RECEBER - E	4.495,00D			4.495,00D	
0000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	1.261.272,73D			1.261.272,73D	
3000000	IMOBILIZADO	1.261.272,73D			1.261.272,73D	
3100000	BENS MOVEIS	165.782,25D			165.782,25D	- 33
3110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	165.782,25D			165.782,25D	11
3110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	7.764,00D			7.764,00D	Stand Design Per
3111700	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	2.727,00D			2.727,00D	1/15 95
3113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	16.560,75D			16.560,75D	// Jolion
3113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	36.749,00D			36.749,00D	W downder
3113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	45.917,49D			45.917,49D	Charlette are
3114200	P MOBILIARIO EM GERAL	9.364,01D			9.364,01D	Marte Jen 106
3114800	P VEICULOS DIVERSOS	46.700,00D			46.700,00D	Strate Control of the
3200000	BENS IMOVEIS	1.095.490,48D			1.095.490,48D	Manual Contraction of the Contra
3210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.095.490,48D			1.095.490,48D	C.
3219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	1.095.490,48D			1.095.490,48D	
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	3.090.397,85C	6.275,11	7.250,27	3.091.373,01C	
0000000	PASSIVO CIRCULANTE	1.293,38C	6.275,11	7.250,27	2.268,54C	
3000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.225,11	3.200,27	1.718,54C	
3100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.225,11	3.200,27	1.718,54C	
3110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	743,38C	2.225,11	3.200,27	1.718,54C	
3110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER		2.225,11	3.200,27	975,16C	
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		2.225,11	3.200,27	975,160	
3110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	743,38C			743,38C)
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	743,38C			/143,38C	,
8000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	550,00C	4.050,00	4.050,00	/ 550,00C	
8800000	VALORES RESTITUIVEIS	550,00C		1	550,00C	
8830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	550,00C			550,00C	
8830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	550,00C		. // //	650,00C	
8830101	02 F - INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	550,00C		ما اله	550,00C	z Eudes Mela z Eudes Mela dar CRC MG 0381 42/07 cpf: 079 580 216-15
				Vonite		7423 7 10 11 1
				Kamila Pessanha da Fonseca	/ .	dar CRC MG 0387 4216-15 CPF: 079 580,216-15
				Coordenadora Geral e Financeira	(Bro	CUCWO 318-73
					11 12	001 079 580.2
				Mat.: 36.669	Colin	WOE: UI

ALANCETE DA	IPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 10/09/2019 AS 09:42 * DETE DA UNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2019 REFE		
	INDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - E STAO DE FUNDOS	PROCON		DATA : 10/09/2019	PAG.: 2	
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
ONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
8900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00		
8910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ		4.050,00	4.050,00		
3910100	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ		4,050,00	4.050,00		
	F = DIARIAS A PAGAR		4.050,00	4.050,00		
0000000	PATRIMONIO LIQUIDO	3.089.104,47C			3.089.104,47C	
1000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	414.352,75C			414.352,75C	
1100000	PATRIMONIO SOCIAL	414.352,75C			414.352,75C	
1110000	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	414.352,75C			414.352,75C	
7000000	RESULTADOS ACUMULADOS	2.674.751,72C			2.674.751,72C	
7100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.674.751,72C			2.674.751,72C	
7110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	5.087.936,37C			5.087.936,37C	
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	5.087.936,37C			5.087.936,37C	
7120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	2.413.184,65D			2.413.184,65D	
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	2.413.184,65D			2.413.184,65D	
0000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		86.318,48		86.318,48D	
0000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		7.250,27		7.250,27D	
1000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.000,00		2.000,00D	
1100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D 2.000,00D	
1110000 1110100	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI CONSUMO DE MATERIAIS		2.000,00		2.000,00D	
1110100	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		2.000,00		2.000,00D	
2000000	SERVICOS		5.250,27		5.250,27D	1
2100000	DIARIAS		4.050,00		4.050,00D	//
2110000	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO		4.050,00		4.050,00D	///
2110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		4.050,00		4.050,00D	1/19
2110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO P		4.050,00		4.050,00D	Double Sound Original Sound
2300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.200,27		1.200,27D	X andro Candel
2310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS		1.200,27		1.200,27D	MS Ley erinte Car
2310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		1.200,27		1.200,27D	DONAL 2000 W 1 36
2310136	DESPESAS COM TAXAS		173,07		173,07D	-aOC Nat.
2310169	SEGUROS EM GERAL		27,20		27,20D	bir 10.
2310181	SERVICOS BANCARIOS		1.000,00		1.000,00D	
0000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO		79.068,21		79.068,21D	
1000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		79.068,21		79.068,21D	
1100000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		72.817,94		72.817,94D	
1120000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR		72.817,94		72.817,94D	
1120200	REPASSE PARA INDIRETAS		72.817,94		72.817,94D	
1120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL		72.817,94		72.817,94D	
1200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.250,27		6.250,27D	
1220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		6.250,27		6.250,27D	
1220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		6.250,27		6.250 27D)
1220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		6.250,27	205 145 21	6.250,27D	/
0000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		17.370,63	226.146,94	208,776,31C	
0000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		17.370,63	79.787,54	62.416,91C	
5000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	79.787,54	62.416,91C	/10
					_ /	Vilei
				~// //	\sim	-des mozilo
				Vixanda	/	15 COSO 10
				Kamila Pessanha da Fo	onseca (B	OZ CRCHOOSE 1
				Coordenadora Geral e Fina	ocaira Co	ntador CRC MG 05-216-15
				Conditional detaile Filla	illeila 1	-cot. a.

0007 - GE	STAO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 3	
ONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
				25		
45100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63		62.416,91C	
45110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	79.787,54	62.416,91C	
15110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCA		17.370,63	79.787,54	62.416,91C	
0000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE			6.250,27	6.250,27C 6.250,27C	
1000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN			6.250,27	6.250,27C	
51200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP			6.250,27 6.250,27	6.250,27C	
1220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP				6.250,27C	
1220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			6.250,27	6.250,27C	
51220801 03	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -			6.250,27 140.109,13	140.109,130	
90000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS			140.109,13	140.109,13C	
99000000	DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAI			140.109,13	140.109,13C	
99500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS			140.109,13	140.109,130	
99510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSO			140.109,13	140.109,13C	
99510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS	743,38D	3.757.689,17	140.109,15	3.758.432,55D	
00000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	743,300	3.757.689,17		3.757.689,17D	
20000000	ORCAMENTO APROVADO PREVISAO DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
1000000	N PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
21110000 12	FIXAÇÃO DA DESPESA		1.897.294,72		1.897.294,72D	
2100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
22100000	DOTACAO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D	M
22110000	= CREDITO INICIAL		1.860.394,45		1.860.394,45D	2///
22900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		36.900,27		36.900,27D	////
22920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		36.900,27		36.900,27D	Oueiroz Pes
22920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		36.900,27		36.900,27D	Douglas Lechard Queiroz Pess
22920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		36.900,27		36.900,27D	Douglus Design ducine Superintendente PROCON / Campos Mat. 36.519
30000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	743,38D			743,38D	36 519
32000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	743,38D			743,38D	Mat. So.
32200000 18	= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS	743,38D			743,38D	
0000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	743,38C	301.218,33	4.058.907,50	3.758.432,55C	
0000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		301.218,33	4.058.907,50	3.757.689,17C	
21000000	EXECUCAO DA RECEITA		237.267,30	2.097.661,75	1.860.394,45C	
21100000 12	= RECEITA A REALIZAR		219.896,67	1.877.765,08	1.657.868,41C	
21200000 12	= RECEITA REALIZADA		17.370,63	219.896,67	202.526,04C	
22000000	EXECUCAO DA DESPESA		63.951,03	1.961.245,75 1.910.820,10	1.897.294,72C 1.860.394,45C	
22100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		50.425,65	1.860.394,45	1.823.494,18C	
22110000	CREDITO DISPONIVEL		36.900,27 36.900,27	1.860.394,45	1.823.494,180	
22110100 14	= CREDITO DISPONIVEL		13.525,38	50.425,65	36.900,27c	
22130000	CREDITO UTILIZADO		7.250,27	36.900,27	29.650,00C	, ,
22130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		6.275,11	7.250,27	975,16C	/
22130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		0.2,3,11	6.275,11	6.275,11C	
22130400 22 22900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		13.525,38	50.425,65	3 a. 900, 27C	
22920000	EMISSAO DE EMPENHO		13.525,38	50.425,65/	36.900,27C	101
			5 w 5	.// //		Vilela
				Polando	- ×	Bráz Eudes Patalo N. Bráz Eude
				Kamila Pessanha da F	onseca /	600 000 46

	O MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PRO AO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 4	
TA CC SU	PERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEBITO ATE O MES	DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		13.525,38	50.425,65	36.900,27C	
	= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.250,27	36.900,27	29.650,00C	
	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		6.275,11	7.250,27	975,16C	
	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS			6.275,11	6.275,11C	
000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	743,38C			743,38C	
000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	743,38C			743,38C	
100000 18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	743,38C			743,38C	
	CONTROLES DEVEDORES	1.829.125,12D	5.807.330,29	17.370,63	7.619.084,78D	
000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.829.125,12D	5.807.330,29	17.370,63	7.619.084,78D	
	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.829.125,12D	226.146,94	17.370,63	2.037.901,43D	
	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12D	226.146,94	17.370,63	2.037.901,43D	
	= RECURSOS ORDINARIOS	1.829.125,12D	226.146,94	17.370,63	2.037.901,43D	
	PROGRAMACAO FINANCEIRA		5.581.183,35		5.581.183,35D	
	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEI		5.581.183,35		5.581.183,35D	
	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		3.720.788,90		3.720.788,90D	
	COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.720.788,90		3.720.788,90D	
	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
	COTA DE DESPESA AUTORIZADA		1.860.394,45		1.860.394,45D	
	CONTROLES CREDORES	1.829.125,12C	2.210.338,13	8.000.297,79	7.619.084,78C	. 1
	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.829.125,12C	2.210.338,13	8.000.297,79	7.619.084,78C	1//1
	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	1.829.125,12C	146.864,49	355.640,80	2.037.901,43C	1//
	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.829.125,12C	146.864,49	355.640,80	2.037.901,43C	1//7
	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.827.831,74C	133.339,11	226.146,94	1.920.639,57C	Douglas Leonard Queiroz Per
	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	1.027.031,740	7.250,27	36.900,27	29.650,00C	Douglas Collaid Quelle
	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	1.293,38C	6.275,11	7.250,27	2.268,54C	
	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	743,38C	6.275,11	7.250,27	1.718,540	PROCON / Campos
	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	550,00C	0.2.3/11		550,00C	Mat. 36.519
	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMEIL = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS	330,000		85.343,32	85.343,32C	
			2.063.473,64	7.644.656,99	5.581.183,35C	
	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		2.063.473,64	7.644.656,99	5.581.183,35C	
	COTA DE DESPESA COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		44.150,54	3.764.939,44	3.720.788,90C	
			44.130,34	3.720.788,90	3.720.788,90C	
	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		36.900,27	3.720.700,30	36.900,270	
	= COTA DE DESPESA FINANC DISPO		7.250,27	36.900,27	29.650,00C	
	COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		7.250,27	7.250,27	7.250,27C	
	COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		2.019.323,10	3.879.717,55	1.860.394,45C	
	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA			1.860.394,45	1.860.394,430	
	= COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		1.860.394,45		1.823,494,18C	
	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		54.251,50	1.877.745,68	1.823 494,180	.)
	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		54.251,50	54.251,50		
	COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		36.900,27	36.900,27	1 00 550 000	/
	COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		7.250,27	36.900,27	29.650,00C	
	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		6.275,11	7.250,27	975,16C	
120700 22	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			6.275,11	6.275,11C	
				, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		100
				Ovan	h /	EUGES VIRIO T. RU TOCK NG 038 A. 20 T. S. 15 TOCK NG 9.580 216-15
				Kamila Pessanha di		CUO COSTALIO
				Kamila Pottanha di	a Fancosa \	E . "C ()30 . "P



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 10/09/2019 AS 07:	48 *	EXERCICIO: 2019	OPCAO : 3 REFERENCIA: AGOSTO	
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 1	
		MOVITURE	DO EXERCICIO		
CONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O ME	S SALDO ATUAL	
•					
100000000 ATIVO 110000000 ATIVO CIRCULANTE	156.058.486,83D	6.474.446,65	6.298.282,6		
110000000 ATIVO CIRCULANTE	10.911.299,100	6.448.740,51	6.288.565,5 5.297.550,8		
111000000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,67D 1.186.749,67D 1.186.749,67D	5.334.582,00 5.334.582,00	5.297.550,8		
111100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA 111110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.186.749,670	5.334.582,00	5.297.550,8		
111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS	394.75D	3.230.392.27	3.230.371,3	2 415,70D	
111114200 BANCOS OUTRAS CONTAS 111114201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A 111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	394,75D 394,75D	3,230,392,27	3,230,371,3		
111119200 APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CON	1.186.354,920	2.104.189,73	2.067.179,5	7 1.223.365,08D	
111119201 01 F = BANCO DO BRASIL S/A	621.917,12D	1.830.786,17	1.817.179,5		
111119204 01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	564.437,80D	273.403,56	250.000,0	0 587.841,36D	
112000000 CREDITOS A CURTO PRAZO	9.513.144,52D	1.077.988,94	937.465,0		
112400000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.077.988,94	937.465,0		
112410000 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D	1.077.988,94	937.465,0		
112410100 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	9.513.144,52D 9.513.144,52D	1.077.988,94	937.465,09 937.465,09		
112410101 02 P = DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E 113000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	211.404,91D	36.169,57	53.549,6		
1131000000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES	211.404,910	4.500,00	3.500,0		, ,
113110000 ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		4.500,00	3.500,0		,
113110200 SUPRIMENTO DE FUNDOS		4.500,00	3.500,0		
113110201 02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		4.500,00	3,500,0	1 000 000	
113500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,91D 211.404,91D 211.404,91D	635,57	19.015,6		
113510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	211.404,910	635,57	19.015,6	1 193.024,87D	
113510200 02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	211.404,91D	635,57	19.015,6		
113800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		31.034,00	31.034,0		
113810000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		31.034,00	31.034,00		
113810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		31.034,00	31.034,0		*
113810102 F VALORES A CREDITAR 120000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.147.187,73D	25.706,14	31.034,00 31.034,00 9.717,10	0 145,163,176,77D	2
121000000 ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.147.167,73D	25.706,14	9.717,10	145.156.118,71D	•
1211000000 CREDITOS A LONGO PRAZO	145.156.118,71D			145.156.118,71D	
121110000 CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSO	145.156.118,71D			145,156,118,71D	Rodrigo Ardo Lira Superpleadente Gral FUNDECAM Mat: 38979
121110300 EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS C	145.156.118,71D			145.156.118,71D	MI FLOW DECAM
121110301 02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	30.413.518,73D			30.413.518,73D	podrigo dial. FUNUEO
121110302 02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	7.023.292,87D			7.023.292,87D	Prontendenie 36079
121110303 02 P = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	107.719.307,11D			107.719.307,11D	Subsition Wat: 362.
123000000 IMOBILIZADO	8.930,98C	25.706,14	9.717,10		
123100000 BENS MOVEIS	20.982,93D			20.982,93D	
123110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	20,982,93D 69,00D			20.982,93D 69.00D	
123110600 P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO 123113300 P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	2.544,90D			2.544,900	
123113300 P EQUIPMENTOS DE PROCESSAMENTO	8.561,03D			8/561,03D)
123113600 P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	480.00D			/ 480,00D	
				9.328,000	
123800000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C	25.706,14			
123810000 (-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	29.913,91C 29.913,91C	25.706,14	9.717,10	13.924,870	2/2/2
					VIE VIE NIA
			2		1000 20742 View
•				Contact	20 DE 1130, C12
					CPF: 079.580.216.13
				C.outho	-or. 012.
				. (3	Cri

NICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES LANCETE DA UNIDADE GESTORA 0700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 007 - GESTAO DE FUNDOS	* 10/09/2019 AS 07:	48 *	EXERCICIO: 2019 DATA : 10/09/2019	OPCAO : 3 REFERENCIA: AGOSTO PAG.: 2	
JUV - GESTAO DE FUNDOS				PAG.: 2	
NTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO ENICIAL		DO EXERCICIO CREDITO ATE O ME	S SALDO ATUAL	
3810100 P * (-) DEPREGIAÇÃO ACUMULADA-RE	29.913.91C	25.706,14	9.717,10		
0000000 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	156.058.486,83C	1.325.686,16	1.460.943,1		
0000000 PASSIVO CIRCULANTE 3000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,000	1.319.147,07	1.438.415,00	123.447,930	
3000000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR 3100000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180,00C 4.180,00C 4.180,00C	1.314.647,07	1.433.620,2	5 123.153,18C	
3110000 FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	4.180.000	1.314.647,07	1.433.620,2		
3110100 FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER	11200,000	1.310.467,07	1,433,620,2		
3110101 02 F = FORNECEDORES E CREDORES		159.643,43	269.114,6		
3110105 02 F = EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.131.923,64	1.145.605,63		
3110106 02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	The second second	18.900,00	18.900,00	0	
3110200 FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	4.180,00C	4.180,00			
3110201 02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER 4000000 OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	4.180,00C	4.180,00	294.75	5 294.75C	
4300000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			294,75		
4310000 OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O			294.75	5 294,75C	
4310200 02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	4		294,75		
3000000 DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
3900000 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
3910000 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ		4.500,00	4.500,00		
3910100 OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ 3910103 02 F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT		4.500,00	4.500,00		
0000000 PATRIMONIO LIQUIDO	156.054.306,83C	6.539,09	22.528,1		
1000000 PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	69.547.981,99C	0.000,00	201020,1	69.547.981,99C	
1100000 PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C	
1110000 P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	69.547.981,99C			69.547.981,99C	
7000000 RESULTADOS ACUMULADOS	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13		1
7100000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	86.506.324,84C	6.539,09	22.528,13		, //
7110000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA 7110200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	89.538.972,45C 89.538.972,45C	6.539,09	22.528,13	89.554.961,49C 89.538.972,45C	1
7110200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER 7110300 P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR	89.538.972,450	6.539.09	22,528,13		
7110300 P AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIOR		6.539,09	22.528,13		Rodrigo Arido Lir
7120000 SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	3.032.647,61D 3.032.647,61D			3.032.647,61D	Rodrigo Arido Lin Supenmendente Gena FUNDEC Mat: 36949
7120200 P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	3.032.647,61D			3.032.647,61D	Roat gote Getal - Follow
0000000 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIV		1.587.833,32	87.790,83		Superintendential: 36979
0000000 USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		43.720,54	3.420,83		Miner
1000000 USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		3.500,00		3.500,00D 3.500,00D	
1100000 CONSUMO DE MATERIAIS 1110000 CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		3.500,00		3.500,00D	
1110100 CONSUMO DE MATERIAIS		3.500,00		3.500,000	
1110101 07 = MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		3,500,00		3.500,00D)
2000000 SERVICOS		37.042,53	242,82	2 36.799,71D	/
2200000 SERVICOS TERCEIROS - PF		18.900,00		18.900,00D	
2210000 SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS		18.900,00		/18.900,00D	
2210100 SERVICOS TERCEIROS - PF		18.900,00		18.900,00D 18.900,00D	
2210106 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI		18.900,00		10.300,000	
					<u> </u>
				. >	dz Eudes Vitela dor CRC MG 038742/0 T.R.J CPF: 079.580.276-15
				./	Fudes VIIER
				Br	OC MC 03874210 140
				Conta	CPF: 079.580.216-15
				94	CDE: () 14.300mg

ALANCETE DA U	CAMPOS DOS GOYTACAZES INIDADE GESTORA	* 10/09/2019 AS 07:4		EXERCICIO: 2019 R	PCAO : 3 EFERENCIA: AGOSTO	
50700 - FUN 0007 - GES	IDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS TAO DE FUNDOS SUPERAVIT / TITULO			DATA : 10/09/2019	PAG.: 3	
+			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
ONTA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
32300000	CERUTOS REPORTADO - DT		18 142 53	242.82	17.899,71D 17.899,71D 17.899,71D 17.899,71D 17.899,71D 1.222.590,69D 1.222.590,69D 1.222.590,69D 1.222.590,69D 1.222.590,69D 1.222.590,69D 7.152,990	
32310000 32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		18.142,53	242.82	17.899.71D	
32310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		18.142.53	242.82	17.899,71D	
32310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - P		18,142,53	242,82	17.899,71D	
33000000	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA		3.178,01	3.178,01		
33100000	DEPRECIACAO		3.178,01	3.178,01		
33110000	DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		3.178,01	3.178,01		
33110100	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		3.178,01	3.178,01		
33110101	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		3.178,01	3.178,01		
50000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CO	iii	1.314.112,78	84.370,00	1.229.742,78D	3
51000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		1.306.960,69	84.370,00	1.222.590,69D	
51200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.306.960,69	84.370,00	1.222.590,69D	
51220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND		1.306.960,69	84.370,00	1.222.590,690	
51220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.306.960,69	84.370,00	1 222 500 690	
51220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT		7.152,09	84.370,00	7.152,09D	
53000000 53200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES		7.152,09		7.152,09D	
53210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUTCOES		7.152,09		7.152,09D	
53210000	SUBVENCOES ECONOMICAS		7.152,09		7.152,09D	
53210200	SUBVECCES ECO. A SISTEMA DE TR		4.729,95		4.729,95D	
53210202	EQUALIZAÇÃO DE TAXAS E JUROS		2.422,14		2.422,14D	
90000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS		230.000,00		230.000,00D	
94000000	INCENTIVOS		230.000,00		230.000,00D	
94100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		230.000,00		230.000,00D	
94110000	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOL		230.000,00		230.000,00D	0
94110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		230.000,00		230.000,00D	. \\
94110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDAN		230.000,00		230.000,000 1.540.949,48C 242.338,44C 242.338,44C 242.338,44C 242.338,44C 242.338,44C 242.338,44C	
00000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI		84.440,27	1.625.389,75	1.540.949,480	nd /
30000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SE		57,50 57,50	242.395,94	242.338,440	T i
33000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS		57,50	242.393,94	242.336,440	Rodrigo Artido Liv Supermendente Geral FUNDES Mat.: 35979
33100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE B		57,50	242.393,94	242.336,440	Bodrigo Corall FUNDE
33110000 33110300	SERVICOS FINANCEIROS		57,50	242.395,94	242.338.440	Superintendente Geralia Mat.: 36979
33110300	SERVICOS FINANCEIROS		57,50	242.395,94	242.338,440	Paheum Wat: 2021
40000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA		12,77	44.999,12	44.986,35C	
45000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		12,77	44.999,12	44.986,35C	
45100000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		12,77	44.999,12	44.986,350 44.986,350 44.986,350 44.986,350 44.986,350 1.253.624,690	
45110000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		12,77	44.999,12	44.986,35C	
45110100	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA		12,77	44.999,12	44.986,35C)
50000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE		84.370,00	1.337.994,69	1.253.62/, 69C	/
51000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN		84.370,00	1.337.994,69	1.253.624,690	
51100000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA			31.034,00	31,034,000	
51120000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA			31.034,00	31,034,000	
51120200	REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS			31.034,00	31,034,00C 31,034,00C	
51120201 03	= REPASSE DE COTAS MENSAL			31.034,00		/
						The Vilela TO
					and a	Z Bridge ALIPPI OLCUC NO 03945 10 187 SECOLO 13945 12 12
					Polo	CRC MG USO SIE 15
					· head	20 20 20 21
					Com	Cbkinia
						-

250700 - FUN	INIDADE GESTORA NDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS			EXERCICIO: 2019 REFI		
00007 - GES	TAO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 4	
	SUPERAVIT / TITULO		MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	*	84.370,00	1.306.960,69 1.306.960,69 1.306.960,69 1.306.960,00 640.000,00	1.222.590,69C	
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP		84.370,00	1.306.960,69	1.222.590,690	
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO	20	84.370,00 84.370,00	1.306.960,69	1.222.590,690	
451220801 03	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN ORCAMENTO APROVADO		84.370,00	1.306.960,69	1.222.590,69C	
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLAN	4.180,00D	12.655.895,42	640.000,00	12.020.075,42D	
520000000	ORCAMENTO APROVADO		12.655.895,42	640.000,00	12.015.895,42D	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D	
521100000 N	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D	
521110000 12	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA		5.278.168,85		5.278.168,85D	
522000000	PREVISAO DA RECEITA PREVISAO INICIAL DA RECEITA PREVISAO INICIAL DA RECEITA FIXACAO DA DESPESA DOTACAO OPCIMENTADIA		7.377.726,57	640.000,00	6.737.726,57D	
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.910.100,03	640.000,00 640.000,00	5.270.100,000	
522110000	DOTACAO UNICIAL - CREDITO INICIAL - CREDITO INICIAL DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA - ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE		5.278.168,85		3.270.100,000	
522110100 14	= CREDITO INICIAL		5.278.168,85		5.278.168,85D	
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE		640.000,00		640.000,00D	
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA		640.000,00		640.000,00D	
522120103 14 N	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	8	640.000,00		640.000,00D	
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE			640.000,00	640.000,00C 640.000,00C	
522190400 14	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE			640.000,00	640.000,00C	
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		1.459.557,72		1.459.557,72D	
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO		1.459.557,72		1.459.55/,/20	
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA D		1.459.557,72		1.459.557,72D	
522920101 18	= EMISSAO DE EMPENHO		1.459.557,72		1.459.557,72D	
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.180,00D			4.180,00D	/
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	4.180,00D			4.180,00D	1
532700000 18	= EMISSAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE RP PROCESSADOS = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.180,00D			4.180,00D 12.020.075,42C 12.015.895,42C 5.278.168,85C 4.056.312,28C 1.221.856,57C 5.278.168,85C 3.818.611,13C 3.818.611,13C 1.459.557,72C	\\ /
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE	4.180,000	8.837.776,09	20.853.671,51 20.849.491,51 6.506.032,58	12.020.075,42C	
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		8.833.596,09	20.849.491,51	12.015.895,42C	
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.227.863,73	6.506.032,58	5.278.168,85C	Alido Lire
	= RECEITA A REALIZAR		1.224.860,15	5.281.172,43 1.224.660,15 14.343.458,93 10.130.813,89 5.918.168,85 5.918.168,85	4.056.312,28C	Rodrigo Anido Liro Supembendente Geral, FUNDECA Mat.: 36919
621200000 12	= RECEITA REALIZADA		3.003,58	1.224.860,15	1.221.856,57C	Rocerondente Geral.
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		7.605.732,36	14.343.458,93	6.737.726,57C	Superintendente Geragione Mat.: 369 19
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		4.852.645,04	10.130.813,89	5.278.168,85C	Him
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.099.557,72	5.918.168,85	3.818.611,13C	
	= CREDITO DISPONIVEL		2.099.557,72	5.918.168,85	3.818.611,130	
622130000	CREDITO UTILIZADO		2.753.087,32	4.212.645,04	1.459.557,720	
622130100 22	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.353.750,25	1.459.800,54 1.438.120,25 1.314.724,25	106.050,290 123.150,180	
622130300 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		1.314.967,07	1.438.120,25	1.230,354,250)
622130400 22	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		84.370,00	1.314.724,25	1.458.557,720	/
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		2.753.087,32	4.212.645,04		
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		2.753.087,32	4.212.645,04 4.212.645,04 4.212.645,04 1.459.800,54 1.438.120,25 1.314.724,25	1.459.557,72C 1.459.557,72C	
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		2.753.087,32 1.353.750,25	4.212.045,04	106.050.007	/
622920101 18	= EMPENHOS A LIQUIDAR		1.314.967,07	1 439 130 35	106.050,29C 129.153,18C	
622920103 18 622920104 18	- EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAK		1.314.307,07	1 214 724 25	1.230.354,250	
630000000	= EMPENHOS LIQUIDADOS A FAGAR = EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4 190 000	84.370,00 4.180,00	4.180,00		/ .
63000000	EXECUCAO DE RESTOS A FAGAR	4.100,000	4.100,00	4.100,00	1.100,00	->
					. /	dz Eudes Wield dz Eudes Wield 1. RU cpf: 07558021615
					. Or	07 CRC MG 03874215
						DOL TIA
					CUIV	In. " VJd 30ar.

	JNIDADE GESTORA			EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: AGOSTO	
	NDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS ETAO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 5	
			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
CONTA CC S	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	S SALDO ATUAL	
			5			
32000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS = RP PROCESSADOS A PAGAR	4.180,000	4.180,00 4.180,00	4.180,00	4.180,00C	
		4.180,000	4.180,00	4.180,00	4.180,00C	
000000000	= RP PROCESSADOS PAGOS CONTROLES DEVEDORES	15.510.024,93D	17.788.756.89	1,370,873,58	31.927.908,24D	
10000000	ATOS POTENCIAIS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS OBRIGACOES CONTRATUAIS OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSO = CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E F	13.050.856,00D			13.050.856,00D	
12000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D	
12300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D	
12310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSO	13.050.856,00D			13.050.856,00D	
12310500 02	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E F	13.050.856,00D			13.050.856,00D	
20000000	ADMINISTRAÇÃO FINÂNCEIRA	. 1.398.154.58D	17.784.256,89	1.367.373,58	17.815.037,89D	
21000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	1.398.154,58D 1.398.154,58D 1.398.154,58D	2.563.854,84	87.373,58	3.874.635,84D	
21100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,58D	2.563.854,84 2.563.854,84	87.373,58 87.373,58	3.8/4.635,840	
21110000 10	= RECURSOS ORDINARIOS	1.398.154,580	15.220.402,05	1 200 000 00	3.874.635,84D 3.874.635,84D 0.13,940.402,05D 0.13,940.402,05D 0.8662.233,20D	
22000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		15.220.402,05	1.280.000,00	13.940.402,030	
22100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEI COTA DE DESPESA FINANCEIRA N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	4	9.302.233,20	1.280.000,00 1.280.000,00 640.000,00	8.662.233.200	
	V = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		9.302.233,20	040100070	9.302.233,200	
	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		**************************************	640.000,00	640,000,000	
22120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D 5.278.168,85D 1.062.014,35D	
22120100 14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		5.918.168,85	640.000,00	5.278.168,85D	
90000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	4.500,00	3.500,00	1.062.014,35D	
91000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES,		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	
91200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		4.500,00	3.500,00	1.000,00D	1
91210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		4.500,00	3.500,00 3.500,00 3.500,00	1.000,00D 1.000,00D 1.000,00D	//
	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		4.500,00	3.500,00	1.000,000	\\ /
92000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	1.061.014,35D	00 500 550 40	39.946.442,7	1.061.014,35D 31.927.908,24C	
00000000	CONTROLES CREDORES	15.510.024,93C 13.050.856,00C	23.528.559,43	39.946.442,74	13.050.856,000	W
10000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS P	13.050.856,000			13.050.856,000	do Lit
312000000 312300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRAT	13.050.856,000			13.050.856,000	Podrigo Andu Bu
12310000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRAT	13.050.856,000			13.050.856,000	Rodrigo Anido Lin Supermiendente Geral FUNDEC
12310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FIN	13.050.856,000			13,050.856,00C	Superintendente Geral Mat.: 36979
312310501	EM EXECUCAO	13.050.856,000			13.050.856,00C	Mon
20000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINA	1.398.154,580	23.525.059,43	39.941.942,7		
21000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES	1.398.154,580	5.700.029,31	8.176.510,5	7 3.874.635,84C	
321100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.398.154,580	5.700.029,31	8.176.510,5 2.651.724,8 1.459.800,5 1.438.415,0 1.438.120,2	3.874.635,84C	
21110000 10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE	1.393.974,580	2.854.891,99	2.651.724,8	1.190.807.430	
21120000 10	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMET	0 8000 000	1.353.750,25	1.459.800,5	106,050,290)
321130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	4.180,000 4.180,000	1.319.147,07	1.438.415,00	1/23.447,930	/
21130100 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI	4.180,000	1.319.147,07	1.438.120,2		
21130200 10	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETI		172.240,00	2 626 570 19	2.454.330,190	
321140000 10	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURS EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINÂNC		17.825.030,12	31.765.432.1	3.940.402,050	
22000000	COTA DE DESPESA		17.825.030,12	31.765.432.1	13.940.402,050	
322100000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		3.453.550,79	12.115.783,99	8.662.233,20C	
				2.626.570,14 31.765.432,1 31.765.432,1 12.115.783,99	. 7	02 EUGE WILL 02 EUGE W0 038 182 10 T.R.J 000 T.R.G. 100 193 580 276 15
					C3r	07 ENG 038745/0
					/mn	19010113580510

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	* 10/09/2019 AS 07:	48 *	OFCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: AGOSTO		
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS			DATA : 10/09/2019	PAG.: 6	
		MOVIMENTO	DO EVERCICIO		
ONTA CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
		*.			
22110100 15 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A 22110300 17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO	9	640.000,00 1.459.557,72 1.353.750,25	9.302.233,20	8.662.233,20C 1.459.557,72D	
22110300 17 = COTA DE DESPESA FINANC DISPO 22110400 17 = COTA DE DESPESA FINANC EMPEN		1 353 750 25	1 450 900 54	106 050 200	
22110500 17 = COTA DE DESPESA FINANCEIRA E		242,82	1.459.800,54 1.353.750,25	1 353 507 430	
22120000 COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		14.371.479,33	19.649.648,18	5 278 168 950	
22120100 14 = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR		6.558.168,85	6.558.168,85	3.270.100,630	
22120200 14 = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		2.113.582,72	5.927.168,85	3.813.586,13C	
22120300 14 = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/		1.480.332,72	1.480.332.72	0.020.000,200	
22120400 14 = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA		1.466.307,72	1.471.332,72	5.025,00C	
22120500 22 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		1.353.750,25	1.480.332,72 1.471.332,72 1.459.800,54 1.438.120,25	106.050,29C	
2120600 22 = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA	•	1.353.750,25 1.314.967,07	1.438.120,25	106.050,29C 123.153,18C	
2120700 22 = COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		84.370.00	1.314.724,25	1.230.354,25C	
00000000 OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	3.500,00	4.500,00	1.062.014,35C	
1000000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P		3.500,00	4.500,00	1.000,000	
91200000 EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D		3.500,00	4.500,00 4.500,00	1.000,00C	
91210000 EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR	8	3.500,00	4.500,00	1.000,00C	
31210100 18 = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN		3.500,00	4.500,00	1.000,00C	
	1.061.014,35C			1.061.014,35C	
92500000 04 = RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	1.061.014,35C			1.061.014,35C	
RESUMO :)	
ATIVO	= 156.234	.650,79D		/	
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	= 156.193	.743,80C		/	
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	= 156.193 = 1.500	.042,49D	/		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	= 1.540 = 12.020	.949,48C	- (
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	= 12.020	.075,42D			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM		.075,42C			
CONTROLES DEVEDORES	= 31.927	.908,24D			
CONTROLES CREDORES	= 31.927	.908,24C		L.	
			ido Lira	Consider CRE NG 1987 R2/16 1	
		Rodrige Superntendent M	Anido Lira e Gerd. FUNDECAM at: 36978	Coupage Col: 0,2 280 516.	

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Assembleia Ordinária no dia **19 de setembro de 2019** (quinta-feira) às **09h**, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, de acordo com o Regimento Interno:

"Art. 21 – As Assembleias do Conselho serão realizadas com a presença de pelo menos

1/4 (um quarto) de seus membros

§1º- Se 30 minutos após a primeira convocação não tiver quórum suficiente, a Assembleia será realizada com qualquer número de conselheiros presentes."

Ordem do día:
1-Leitura da Ata da Assembleia de 15/08/2019.
2-Visitas realizadas em agosto/setembro de 2019.
3-Fechamento da Análise da documentação do Processo de Prestação de Contas ao FNDE/PNAE, ano base 2018 e elaboração do Parecer Conclusivo do CAE
4- Assuntos Gerais.

Helmar Amorim de Souza Oliveira Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes - RJ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto n° 272/2014, ⟨co artigo 5°, § 2°, da Instrução Normativa N° 001/2015, torna público que foi concedido à empresa GRAFITTI VIA PORTO LTDA, através do PROCESSO № 673/2019, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO № 008/2019 que altera a razão social e CNPJ da LICENCA AMBIENTAL SIMPLIFICADA № 001/2018, ficando as mesmas da seguinte forma: GRAFITTI VIA PORTO LTDA, empresa situada na Avenida Alberto Lamego, 503 − Parque Califórnia, neste Município, inscrita no CNPJ N° 29.868.518/0001-23, em substituição à empresa POSTO GRAFITTI DE CAMPOS LTDA, sem alteração do endereço, conforme o CONTRATO SOCIAL registrado junto a JUCERJA.

Haverá acréscimo de CONDICIONANTES, como segue: 31 − Operar somente com o registro da Agencia Nacional de Petróleo (ANP), o Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o Certificado de Aprovação № CA02758/2019 do CBMERJ atualizados; 32 − Afixar Placa Informativa em local visível com os números desta LAS e demais licenças dos órgãos públicos licenciadores;

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA № 001/2018, e sua validade expira juntamente com a da licença modificada. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, do Município de

Esta AVB só é valida acompanhada da <u>LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº 018/2017</u>, e sua validade expira juntamente com a da licença modificada.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Setembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, inciso II, do Decreto nº 272/2014, c/o artigo 5°, § 2°, da Instrução Normativa N° 001/2015, torna público que foi concedido à empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S/A, através do PROCESSO Nº 662/2019, o DOCUMENTO empresa AGUAS DO PARAIBA SIA, através do <u>PROCESSO Nº 662/2019</u>, o DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO Nº 009/2019 para "incluir" a Instalação de uma Estação Elevatória de Esgotos (EEE) na descrição do empreendimento da <u>LICENCA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO Nº 015/2018</u>, ficando a mesma da seguinte forma: para obras de implantação de um emissário de efluentes sanitários tratados (ETE Chatuba), confecionado em PEAD 500 mm, com extensão de 4.000,0 metros e Vazão de 120 L.s-1, incluindo uma Estação Elevatória de Esgotos (EEE) com capacidade de 175 L.s-1 (conforme projeto), tendo como corpo receptor o rio Paraíba do SuI, situado sob as coordenadas da ETE Chatuba UTM (WGS 84) 24 K 258385.00 m E e 7588978.00 m S, sem a alteração de condicionantes.

Esta AVB só é válida acompanhada da LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO № 015/2018, e sua validade expira juntamente com a da licença modificada.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 12 de Setembro de 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO n.º 2019.044.000060-6-PR PREGÃO Nº 008/2019

CONTRATO Nº 071/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, NOVOS, ZERO QUILÔMETRO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. EMPRESA: G2 AUTO FRÂNCE LTDA.

CNPJ: 13.840.318/0001-22

VALOR GLOBAL: R\$ 321.600,00 (Trezentos e vinte e um mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 01 (HUM) MÊS DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28/08/2019

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2019.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues Matrícula Nº. 39.060 Presidenta da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 408/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

Convocar a Sra. AMANDA FERREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula nº: 15455, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003282-7-PA - REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampo Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 409/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

Convocar o Sr. EBENEZER MAXWEL BEIRAL DE ARAUJO, matrícula n°: 28409, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no día 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.099.000684-5-PA — RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 410/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **THAYANNA DE SOUZA PESSANHA SOARES**, matrícula nº: 35212, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no día 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004026-5-PA — **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 411/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCOS LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar a Sra. **LUCIMARIA RANGEL LIMA**, matrícula nº: 27410, para comparecer a Jata Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000457-2-PA **–READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

Campos dos Govtacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 412/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar o Sr. LUIZ EDUARDO DA SILVA MATIAS, matrícula nº: 34450, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000528-4-PA - READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 413/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI № 5. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA № 2339/2013,

Convocar a Sra. **ELISANGELA DE OLIVEIRA JORGE**, matrícula n°: 35336, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.004034-8-PA - **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 414/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES — PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MARISETE DA CONCEIÇÃO MONTEIRO, matrícula nº: 15582, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, solicitação feita no Processo nº. 2019.115.002388-1-PA - REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Govtacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 415/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

Convocar a Sra. **SARA SOUZA DE AZEVEDO GOMES**, matrícula nº: 20875, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003954-4-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 416/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ROSIMERE GOMES MANHAES RANGEL, matrícula nº: 12216, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004424-6-PA — SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

or Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 417/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SYMONE BARRETO LIRIA FREITAS NOGUEIRA**, matrícula nº: 14752, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 19 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004481-8-PA – **RENOVAÇÃO** DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 13 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

PODER EXECUTIVO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa** para prestação de serviços através da utilização de Sistema Integrado de Gestão de Saúde Pública, sob a forma de licenciamento de uso temporário, compreendendo implantação, treinamento, suporte e toda infraestrutura tecnológica necessária para o perfeito funcionamento do sistema, com todas as suas funcionalidades em ambiente WEB, que estava marcada para o dia 18 de setembro de 2019, às 10h (dez horas), está ADIADA "SINE DIE".

Motivo: Solicitação de esclarecimentos/impugnação em análise.

Campos dos Govtacazes. 17 de setembro de 2019.

Aline Gomes Pelicioni Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, conforme discriminado abaixo: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo "motocicleta", visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de 12 (doze) meses. Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 02 de outubro de 2019, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2019.

Eferson Rodrigues Faisca Pregoeiro

Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 004/19 PROCESSO Nº 121/2019 **CONTRATO Nº 029/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva de

todos os aparelhos de ar condicionado da CMCG e EMUGLE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: PRIME-L CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOSCOMERCIAIS LTDA

CNPJ: 18.513.439/0001-83

VALOR GLOBAL: R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 16/07/19 à 15/07/2020.

ASSINATURA: 15/07/2019 DOTAÇÃO: P.T. 01010112200952724 **DESPESA:** N.D. 339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago GESTOR(A): Barbara Pires de Moraes Gomes

Obs: Republicado para Troca de Gestor do Contrato.

Campos dos Goytacazes, 13 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0381/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Silvana Paes Barreto Sales, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1 - Nível 3, a partir de 03 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

-Presidente



PORTARIA Nº 0382/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear lara Silva Lima Alexandrino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2019, 342° da Vila de São Salvador dos Campos, 184° da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367° da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 0383/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gustavo Viana Neves, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 03 de setembro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de setembro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS





Rafael Diniz

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.ri.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ

